



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 31/2015 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 270 da Lei nº 7.356/80 e considerando o interesse do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dr^a. Karina Dibi Krueel do Nascimento, Juíza de Direito Substituta da 1^a Auditoria Militar de Porto Alegre, para, de acordo com Provimento nº 31 de 16 de julho de 2015, exercer cumulativamente, a jurisdição plena da 2^a Auditoria Militar de Porto Alegre, no período de **05/10/2015 a 23/10/2015**, tendo em vista o gozo de licença prêmio da magistrada que ora responde pela titularidade da Auditoria.

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5647&pag=1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII Nº 5.647

Porto Alegre, 21 de setembro de 2015.

Cel. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Juiz-Corregedor-Geral da JME

TJM, Porto Alegre, 21 de setembro de 2015.

DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjmrs.jus.br

96 anos do TJM - 167 da JME

Av. Praia de Belas, 799 - Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

“JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA”